

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova, com ressalvas, as Contas Anuais do Prefeito do Município de Sertão Santana, Sr. Irio Miguel Stein, relativas ao exercício de 2022, e aprova as Contas Anuais do Vice-Prefeito, Sr. Marcos Aurélio Kologeski de Souza, relativas ao exercício de 2022.

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas Anuais, do Prefeito do Município, Sr. Irio Miguel Stein, relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º. Ficam aprovadas as Contas Anuais do Vice-Prefeito, Sr. Marcos Aurélio Kologeski de Souza, relativas ao exercício de 2022.

Art. 3º. É acolhido, integralmente, o Parecer nº 23.211, proferido no Processo nº 001011-0200/22-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, 04 de fevereiro de 2026.

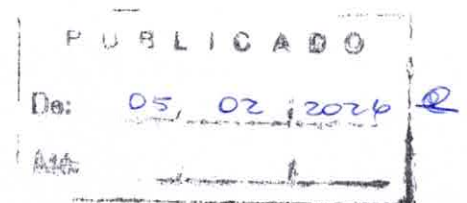


Vilson Siegerstatter
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 04.02.2026



Dennis Russuel Branco Naibert
1º Secretário



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!